

*Processo nr. _____

TIPO SOLICITAÇÃO				
Adesão	Novas credenciais	Desbloqueio	Adição de conta(s)	Remoção de conta(s)

DATA	NÚMERO DE CONTA	
D D M M A A A A	Conta principal	Conta 2
	Conta 3	Conta 4

NOME

TELEFONE	EXTENSÃO	E-MAIL

CODIGO DE ENCRIPTAÇÃO	ASSINATURA DO TITULAR DA CONTA
SOMENTE 6 DÍGITOS	_____

*RESERVADO AO BANCO	
Parecer(s)	Despacho

NOTA
<ul style="list-style-type: none"> • O Código de seis algarismos numéricos lhe será necessário para que possa abrir o ficheiro que lhe será enviado contendo suas credenciais, portanto conserve-o. • Os campos contendo * à frente, são reservados para o preenchimento pela CPC.

CONDIÇÕES GERAIS PARA O USO DO SERVIÇO CPC-NET

1. Definição

1.1 Banco: A Cooperativa de Poupança e Crédito S.C.R.L, regido pela lei moçambicana, com sede na Rua Consiglieri Pedroso, 99 em Maputo, matriculado na Conservatória do Registo de entidades Legais de Maputo com capital social de 200.000.000.00 MT's (Duzentos milhões de Meticais).

1.2 Serviços: Os serviços disponibilizados pela Cooperativa de Poupança e Crédito ao cliente, o acesso as informações sobre os movimentos realizados na conta, saldos e outros serviços disponibilizados pela Cooperativa de Poupança e Crédito.

1.3 Conta: Conta titulada pelo Cliente Junto a Cooperativa de Poupança e Crédito.

1.4 Cliente: Pessoa Singular ou colectiva devidamente identificada na ficha do cliente subscritora das presentes condições Gerais. Nela se incluem os representantes do cliente no caso de pessoas colectivas.

1.5 Chave de Acesso: conjunto composto por identificação do Utilizador, Password, e de Código de Transacção disponibilizado pela Cooperativa de Poupança e Crédito ao cliente no momento da adesão do serviço.

1.6 Código de Identificação do utilizador: Nome de Identificação do cliente, único, pessoal e intransmissível, que lhe permite aceder ao serviço.

1.7 Código de Acesso (Password): Código único, pessoal e intransmissível definido pela Cooperativa de Poupança e Crédito no momento de adesão ao serviço e que deverá ser alterado pelo cliente.

1.8 Código de Transacção: Código pessoal único e intransmissível exigido ao cliente para realização de determinadas transacções a efectuar através do serviço e que deverá preferencialmente ser alterado pelo cliente para outro à sua escolha.

2.Objecto:

2.1. Com o cliente terá acesso remoto a todas as contas que seja titular único ou solidário, de acordo com as respectivas condições particulares de movimentação podendo realizar todas as operações que se encontram incluídas no serviço.

2.2. Tratando-se de pessoas colectivas, o acesso abrangerá as contas dessa entidade, de acordo com as condições de movimentação constantes da base de dados do cliente da Cooperativa de Poupança e Crédito.

3. Condições de Utilização do serviço

3.1. O cliente poderá a qualquer momento alterar as contas a que tem acesso bem como à natureza das operações a que pretenda aceder através do serviço.

3.2. O cliente autoriza a Cooperativa de Poupança e Crédito a preencher e validar os documentos necessários, a efectiva realização e liquidação das operações efectuadas através deste serviço.

3.3. Independentemente de outras regras que sejam definidas no futuro das quais será dado conhecimento ao cliente a identificação do cliente para acesso ao serviço processa-se através da indicação do código do utilizador e da chave de activação pelo cliente.

4. Confidencialidade

4.1 A Cooperativa de Poupança e Crédito obriga-se a manter sob rigorosa confidencialidade os códigos atribuídos ao cliente no âmbito do presente serviço.

4.2 O cliente obriga-se a não divulgar a terceiros o seu Código de Utilizador, Código de acesso bem como o Código de Transacção.

4.3 O Cliente é responsável pela segurança, uso adequado e salvaguarda do carácter secreto do código utilizador e do código de acesso e suportará todos os prejuízos resultantes da utilização dos serviços por terceiros.

5. Responsabilidade

5.1 A Cooperativa de Poupança e Crédito não será, em caso algum, responsável pelos prejuízos derivados de:

5.1.1 Erros de transmissão, deficiências técnicas interferências ou desconexões ocorridas por via e no âmbito dos sistemas de comunicação utilizados para a prestação do serviço;

5.1.2 Falta de informação pelo cliente, de alterações verificadas nos seus dados, quer se trate de cliente particular ou pessoa colectiva, nem da utilização abusiva ou fraudulenta por terceiros das facilidades disponibilizadas pelo serviço;

5.1.3 Quaisquer factos ou circunstâncias que ultrapassem as capacidades do controlo da Cooperativa de Poupança e Crédito;

5.1.4 Factos ou circunstâncias que não tenham causados deliberadamente ou por negligencia da Cooperativa de Poupança e Crédito.

5.2 O cliente será responsável perante a Cooperativa de Poupança e Créditos por quaisquer danos ou prejuizo causados devido ao uso indevido deste produto e ou pela violação das presentes condições contactuais.

5.3 O cliente será igualmente responsável por todas as despesas e outros custos incorridos pela Cooperativa de Poupança e Crédito para recuperar as quantias que lhe sejam devidas incluído custas judiciais e honorários de advogados e solicitadores.

6.Perda, roubo, uso endividado por terceiros

6.1 Em caso de perda, roubo ou uso endividado de terceiros o cliente deverá comunicar imediatamente a Cooperativa de Poupança e Crédito tal facto por carta, fax, telefone, correio electrónico ou presencialmente, podendo solicitar novas Chaves de Acesso a Cooperativa de Poupança e Crédito, as quais não deverão ser por este recusadas, salvo se existir justa causa para o efeito.

6.2 A Cooperativa de Poupança e Crédito apenas será responsável pelos prejuízos ocorridos após a recepção da comunicação escrita da referida ocorrência.

7. Custos e Despesas

7.1 A contratação e a utilização por parte do cliente dos produtos e serviços disponibilizados pela Cooperativa de Poupança e Crédito esta sujeita ao pagamento de comissões juros e outros encargos aplicáveis em cada momento, e constantes do precário em vigor.

7.2 O Cliente autoriza a CPC desde já a debitar a sua conta pelos custos mencionados no número anterior.

7.3 A Cooperativa de Poupança e Crédito poderá, a qualquer momento alterar as comissões estabelecidas pela utilização dos serviços devendo informar ao cliente de tal alteração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data em que o novo preço entrar em vigor.

8.Movimento e reclamação das Transacções

8.1 A confirmação das operações realizadas através do serviço CPC-NET deverá ser obtida através de extracto da Conta do Cliente.

8.2 O Cliente deverá, logo que tome conhecimento, comunicar a Cooperativa de Poupança e Crédito qualquer lapso ou incorrecção que detecte nas operações realizadas, face às intrusões por si transmitidas através de utilização do serviço CPC-NET.

8.3 Caso o Cliente não apresente nenhuma reclamação sobre as operações realizadas no âmbito do presente serviço no prazo de no máximo de 15 (quinze) dias após a data da realização da operação em causa, considera-se que o cliente aceita os

movimentos registados a conta e evidenciados pelo extractos da Conta.

9. Não realização de Operações, Cancelamento

9.1 O Cliente autoriza de forma irrevogável a Cooperativa de Poupança e Crédito a, sempre que este o considere necessário:

9.1.1 Não executar ordens quando não sejam facultados correctamente os dados de validação do Cliente;

9.1.2 Não executar ordens quando existam dúvidas razoáveis sobre a identidade da pessoa que esta a transmitir a ordem;

9.1.3 Não executar ordens após um número de tentativas de acesso falhadas a definir pela Cooperativa de Poupança e Crédito;

9.1.4 Requer ao titular que, no caso de movimentos cujo valor não se enquadre no perfil habitual de serviço de utilização dos serviços pelo Cliente, as ordens sejam dadas por escrito.

9.1.5 Cancelar o Acesso ao serviço sempre que existam fundadas suspeitas da utilização indevida das Chaves de acesso atribuídas ao Cliente.

10. Utilizacao de dados

10.1 O Cliente autoriza a Cooperativa de Poupança e Crédito a efectuar o tratamento automatizado dos seus dados pessoais, a cruzar essa informação com a restante informação por se prestada a Cooperativa de Poupança e Crédito em virtude da abertura e movimentação de Contas ou celebração de qualquer contrato, bem como a sua comunicação da Cooperativa de Poupança e Crédito, comprometendo-se este a não utilizar os seus dados para fins diferentes dos autorizados e a permitir acesso do cliente aos referidos dados, à sua rectificação, actualização e eliminação nos termos legalmente previstos.

11. Informação financeira disponibilizada

11.1 A Cooperativa de Poupança e Crédito não poderá ser responsabilizada pela ocasional incorrecção dos dados fornecidos ou pela má percepção, interpretação ou utilização da informação financeira disponibilizada pela Cooperativa de Poupança e Crédito através do serviço, designadamente cotações, índices, notícias, estudos ou outras.

11.2 A informação disponibilizada pela Cooperativa de Poupança e Crédito é propriedade do mesmo, comprometendo-se a não transmitir a reprodução da mesma.

12. Reclamações

12.1 Quaisquer reclamações referentes a operações realizadas no âmbito do serviço deverão ser dirigidas a Cooperativa de Poupança e Crédito no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ocorrência do facto objecto de reclamação, sob pena de caducidade.

13. Duração

13.1 O presente serviço, uma vez subscrito pelo cliente durará por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes pôr-lhes termo mediante simples comunicação escrita, dirigida à outra parte.

14. Lei Aplicável e Jurisdição Competente

14.1 As presentes Condições Gerais e o serviço pelas mesmas reguladas serão redigidos pela Lei Moçambicana.

14.2 Para resolução de eventuais questões emergentes da prestação de serviços será competente o foro do tribunal Judicial da Cidade de Maputo, com expressa renúncia a qualquer outro.

Declaro que tomei conhecimento da totalidade das cláusulas constantes das presentes condições Gerais, compreendi o seu conteúdo e que aceito as presentes Condições Gerais do serviço nos termos em que as mesmas se encontram redigidas.

Data

Assinatura do cliente